



= L E I Nº 1.233 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de NCR\$2.160,00 para pagamento do aluguel do prédio aonde está localizado o Escritório do I B R A .-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de NCR\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros novos), para pagamento de aluguel do prédio ocupado pelo I.B.R.A., durante o período de maio a dezembro de 1967.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito, necessárias.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 29 de agosto de 1967

Watal Ishibashi
WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 1967.

Luiz Maurício Sandoval
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REC

128 Fl. 136 verso
Dez
ESCRITURARIA